

O Social em Questão

ISSN: 1415-1804 ISSN: 2238-9091 osq@puc-rio.br

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Brasil

Souza, Daliane F.; Nery, Inez S.
Mulheres em relações conjugais violentas
O Social em Questão, vol. 18, núm. 34, 2015, Julio-, pp. 369-390
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Brasil

Disponible en: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552264586019



Número completo

Más información del artículo

Página de la revista en redalyc.org



Sistema de Información Científica Redalyc

Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal Proyecto académico sin fines de lucro, desarrollado bajo la iniciativa de acceso

abierto

Seção Livre



(







Mulheres em relações conjugais violentas

Daliane F. Souza¹

Inez S. Nery²

Resumo

O estudo objetivou descrever e discutir a vivência das mulheres vítimas atendidas no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina-PI. Trata-se de uma pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, que utilizou o método Narrativas de Vida e a análise dos dados do tipo temática. Contou com a participação de cinco mulheres. A técnica empregada foi a entrevista em profundidade. A partir dos relatos, constatou-se que a violência doméstica, familiar e institucional deixou traços deletérios nas trajetórias de vida das mulheres e influenciou suas ações de início, continuidade e permanência nas relações conjugais violentas.

Palayras-chave

Gênero; Violência doméstica e familiar; Políticas públicas.

Women in violent marital relationships

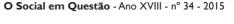
Abstract

The study aims to describe and discuss the experience of women victims attending the Juvenile Court of Domestic and Family Violence against Women of the District of Teresina, PI. This is a descriptive research with a qualitative approach, which used the Narratives of Life method and the data analysis being the thematic type. With the participation of five women. The technique used was the in-depth interview. From the reports, it was noticed the domestic, family and institutional violence left harmful traits in the life course of women and influenced their early actions, continuity and permanence in violent marital relationships.

Keywords

Gender; Domestic and family violence; Public policies.









Introdução

A violência doméstica e familiar contra mulheres vem tomando não apenas proporções crescentes nos casos documentados pela mídia, mas também ampliando sua importância nas discussões de estudiosos da área e na elaboração de políticas públicas.

Waiselfisz (2012, p. 11-12), no estudo "Mapa da Violência 2012 Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil", verificou uma grande heterogeneidade de dados sobre violência contra mulheres entre os estados do Brasil. O Espírito Santo, com sua taxa de 9,6 homicídios em cada 100 mil mulheres, mais que duplicou a média nacional e quase quadruplicou a taxa do Piauí, estado que apresentou o menor índice do país (2,5). Nas capitais dos estados, os níveis foram ainda mais elevados. Se a taxa média dos estados, no ano de 2010, foi de 4,4 homicídios para cada 100 mil mulheres, a taxa das capitais foi de 5,1. A taxa de homicídios, na capital Teresina, foi de 3,2, ocupando esta a 24ª posição no ranking nacional. Dentre os 100 municípios brasileiros com as maiores taxas de homicídios de mulheres, nenhum está localizado no estado do Piauí.

No entanto, no que diz respeito ao acesso à Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), a situação do Piauí não se encontra tão privilegiada. No Brasil, entre janeiro e junho de 2013, foram 306.201 registros, ampliando para 3.364.633 o total de atendimentos, computados desde janeiro de 2006. A taxa da população feminina por 100 mil habitantes que acessou a Central no Piauí foi 283,23, de modo a deixar o estado na 12ª posição no ranking nacional (BRASIL, 2013, p. 1-2).

No Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina-PI, no período de janeiro a junho de 2012, 35,24% das vítimas possuíam entre 30 e 39 anos e a grande maioria delas (67,14%) encontrava-se na faixa etária de 20 a 39 anos. Em relação ao estado civil/situação conjugal, a maioria (41,71%) das vítimas estava solteira no período da agressão, 23,22% estavam casadas, 18,48% convivendo em união estável, 8,06% divorciadas/separadas e o estado civil da vítima não constava em 6,64% dos processos. Grande parte das mulheres compunha-se de donas de casa (35,4%), empregadas domésticas (10,5%) e estudantes (8,6%) (SOUZA *et al.*, 2013, p. 31).

No mesmo estudo, o cônjuge era o principal responsável pelos incidentes violentos, com 38,94%, seguido do ex-cônjuge, com 34,62% dos casos, totalizando 73,56% das ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher

(lacktriangle)







em Teresina, no primeiro semestre de 2012. A forma mais grave dessa violência foi a moral, com 37,87%, seguida da psicológica com 32,72%. A violência física apareceu em terceira posição, com 19,67%; já a patrimonial apresentou um percentual de 8,27% e a sexual de 1,47%. A ameaça e a injúria foram os meios mais utilizados pelos agressores, com 38,8% e 31,1%, respectivamente, seguidos pelo espancamento, com 16,3%, e a utilização de objeto perfurante/cortante, com 3,8%. No que diz respeito ao local de agressão, o estudo mostra que 88,46% das agressões ocorreram nas residências, seguidas das agressões realizadas em via pública (4,81%), em comércio ou serviços (1,92%) e em bares (1,44%) (SOUZA et al., 2013, p. 32-33).

Ao analisar o panorama apresentado e ao considerar o impacto que a violência doméstica e familiar tem sobre a vida das mulheres vítimas dessa violência, julgou-se oportuno desenvolver um estudo com as vítimas atendidas no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Teresina-PI. O objeto desta pesquisa foi a vivência das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com o(s) parceiro(s).

Este artigo está estruturado em quatro partes. Na primeira parte, descreve-se a abordagem metodológica quanto ao tipo, cenário e participantes da pesquisa, o método Narrativas de Vida, a produção e a análise dos dados e os aspectos éticos. Na segunda parte, discute-se gênero e violência doméstica e familiar. Na terceira parte, aborda-se as narrativas de vida de mulheres em relações conjugais violentas sobre a vivência da violência com o(s) parceiro(s). Na quarta parte, apresentam-se as considerações finais do trabalho que mostram algumas conclusões tiradas a partir dos resultados obtidos por meio da pesquisa e das entrevistas efetuadas.

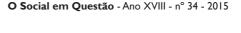
Metodologia

A pesquisa foi do tipo descritiva, com abordagem qualitativa. O método utilizado foi o que hoje se chama "Narrativas de vida", anteriormente conhecido como "História de vida". A opção por esse método deu-se, principalmente, porque as respostas quantitativas têm sido consideradas insuficientes na busca de explicações sobre a violência doméstica e familiar contra mulheres.

O cenário escolhido para a realização da pesquisa foi o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Teresina-PI. A escolha se deu pela importância que o mesmo exerce dentro da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, juntamente com outras instituições. As participantes do estudo foram cinco mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

(0)









atendidas no referido Juizado, que conviveram e/ou estavam convivendo com seu cônjuge/companheiro agressor.

A produção de dados desta pesquisa utilizou, para abordar as participantes, a técnica de entrevista do tipo aberta ou prolongada. As entrevistas ocorreram entre os meses de junho e setembro de 2014 e foram realizadas no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Teresina-PI. As entrevistas foram registradas em gravador de voz digital, com autorização prévia das participantes, e transcritas manualmente pela própria pesquisadora.

Ressalta-se que, seguindo indicações de Bertaux (2010, p. 89), o modelo de análise proposto não extraiu do relato de vida todos os significados que continha, mas somente aqueles pertinentes que podiam ajudar na construção do objeto de investigação. Para tratamento dos dados, foi utilizada a análise temática que consiste em descobrir os núcleos de sentido que compõem a comunicação e cuja frequência de aparição pode significar alguma coisa para o objetivo analítico escolhido.

A pesquisa foi encaminhada ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e aprovada sob o CAAE nº 33975114.7.0000.5214, além de autorizada pela instituição onde foi realizada. Às participantes do estudo foi apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme os dispositivos da Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 2012a). O anonimato teve a sua garantia assegurada com a substituição dos nomes das depoentes pela sigla ENT e numeração sucessiva, conforme a sequência em que as entrevistas aconteceram.

Gênero e violência doméstica e familiar

O enfoque de gênero assumido neste trabalho é o de Scott (1990). Para essa autora, as preocupações teóricas relativas ao gênero como categoria de análise só emergiram no fim do século XX. O termo gênero faz parte de uma tentativa empreendida pelas feministas contemporâneas de reivindicar certo terreno de definição, para insistir sobre a inadequação das teorias existentes que explicam as desigualdades persistentes entre as mulheres e os homens. As feministas não somente começaram a encontrar uma voz teórica própria; elas também encontraram aliados científicos e políticos. A definição de gênero tem duas partes e diversas subpartes que são ligadas entre si: primeira parte - o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos; e segunda parte - o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder (*Idem*, , p. 13-14).







Como elemento constitutivo das relações sociais, o gênero implica quatro elementos: primeiro - os símbolos culturalmente disponíveis que evocam representações simbólicas e, com frequência, contraditórias; segundo - os conceitos normativos que põem em evidência as interpretações do sentido dos símbolos, que se esforçam para limitar e conter suas possibilidades metafóricas. Estes conceitos estão expressos nas doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas ou jurídicas e tomam a forma típica de uma oposição binária que afirma, de maneira categórica e sem equívocos, o sentido do masculino e do feminino. O terceiro elemento retrata o desafio da nova pesquisa histórica de fazer explodir a noção de fixidez, de descobrir a natureza do debate ou da repressão que produzem a aparência de uma permanência eterna na representação binária de gênero. Por fim, o quarto elemento diz respeito à identidade subjetiva (*Idem*, p. 14-15).

Sobre relações de poder, a mesma autora afirma que o gênero é um primeiro campo no seio do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado. O gênero é, então, um meio de decodificar o sentido e de compreender as relações complexas entre diversas formas de interação humana. As ações de controle não podem adquirir um sentido, a menos que sejam integradas numa análise da construção e consolidação do poder. Frequentemente, a ênfase posta sobre o gênero não é explícita, mas ele não deixa de ser uma dimensão decisiva da organização da igualdade e da desigualdade. O gênero deve ser redefinido e reestruturado em conjunção com uma visão de igualdade política e social que inclui não somente o sexo, mas também a classe e a raça (*Idem*, p. 16-19).

Frota (2004, p. 17), ao analisar Scott (1990), afirma que esta autora, na tentativa de consolidar uma teoria de gênero, assinalou que os(as) historiadores(as) feministas estavam fazendo uso de variadas abordagens, dentre elas a "teoria do patriarcado". Os teóricos do patriarcado

[...] centram suas análises na subordinação das mulheres e questionam as desigualdades entre homens e mulheres. A explicação dessa teoria está na necessidade masculina de dominá-las. Em primeiro lugar, propõem uma análise interna ao sistema de gênero e definem igualmente a prioridade desse sistema em relação à organização social em seu conjunto. Em segundo lugar, a análise permanece fundada na diferença física e a dominação toma a forma de apropriação do trabalho reprodutivo da mulher pelo homem ou da reificação sexual das mulheres pelos homens. Toda diferença física se reveste de um caráter universal e imutável (FROTA, 2004, p. 17).







Quando se adota gênero como categoria analítica, deve-se levar em consideração que ele é uma construção social que sofre reflexos da educação, cultura, história, economia, política, religião, sistema jurídico, dentre outros; é permeado de simbolismos, rege relações sociais e é regido por relações de poder.

Barbieri (1993, p. 5) enfatiza que "o gênero é o sexo socialmente construído". Para ela, a categoria gênero indicaria a busca de sentido do comportamento de homens e mulheres como seres socialmente sexuados. Entende o sistema de gênero como um sistema de poder.

As relações de gênero são construídas num processo no qual os indivíduos nascem biologicamente fêmea ou macho e são transformados, dentro da sociedade, nas categorias sociais de mulher e homem. Assim, "gênero não diz respeito às diferenças sexuais que atribuem *status* diferentes ao homem e à mulher, mas representa um conceito cultural, referindo-se à forma social da sexualidade humana" (VASCONCELOS; NERY, 2012, p. 155).

Portanto, acredita-se que não se nasce homem ou mulher, mas a história de vida e a cultura a que foi submetida torna uma pessoa homem ou mulher; e este "torna-se" é um processo complexo, pois, por mais que seja vivenciado de um modo singular, é uma construção social permeada de correlações de forças e de hierarquias que ainda favorecem o "ser homem".

Assim como o gênero, defende-se que as identidades das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar devem ser vistas como socialmente construídas nas interações cotidianas entre o sujeito e seu contexto social. O sujeito é produtor de sua identidade, ao mesmo tempo em que esta é produto das condições sócio-históricas. O sujeito "encarna, assim, relações sociais. Mas também pode influir para as alterações ou permanências no seu contexto social, conforme determinadas circunstâncias" (ROSA; CAMPOS, 2012, p. 649).

A postura da mulher diante da violência é alvo de muitas divergências e vertentes teóricas. Chauí (1985, p. 23) enfoca a mulher na sua condição enquanto vítima da violência. Gregori (1993, p. 184) argumenta que as mulheres inseridas em relações violentas contribuem para o exercício da violência, pois se colocam na posição de vítimas, de "não-sujeito". Saffioti (1999a, p. 86) afirma que as mulheres não são nem vítimas nem cúmplices da violência, mas sujeitos inseridos em relações desiguais de poder. Esse último enfoque é o assumido neste trabalho.

[...] ora as mulheres se vêem como incapazes, culpadas (que será que eu fiz para ele me bater?), ora como vítimas capazes de escapar ao jugo de seus







opressores, de criticar o regime sob o qual vivem, de ir à luta sozinhas e alcançar a vitória. Não há vítima passiva. É verdade que o medo paralisa, mas também é verdade que as vítimas reagem mesmo no período de relativa "paralisia", ainda que seja por meio da vingança, da sabotagem e de outras condutas infantis (SAFFIOTI, 2004, p. 51).

Para a autora, existem grandes semelhanças entre "o colonizado sob o jugo do colonizador" e "a categoria social mulheres sob a dominação-exploração da categoria social homens". Argumenta que as mulheres são socializadas para a conduta ambígua (querem, mas não querem; sabem, mas não sabem; são fortes, mas são frágeis) e muitas delas sobrevivem graças às contradições presentes na ordem patriarcal de gênero (SAFFIOTI, 2004, p. 48). Nessa ordem patriarcal,

[...] é importante socializar as mulheres na ambiguidade. Como elas são, potencialmente, todas presas, e os homens, os caçadores, o jogo da conquista acaba por se tornar fundamental no seio do 'quero, mas não quero', do 'estou a fim, mas não estou', enfim, 'não sou tão fácil assim, exijo ser conquistada'. Isto dá às mulheres a ilusão de que escolhem seus parceiros, quando, na verdade, são muito mais escolhidas do que exercem seus desejos. [...] No campo do gênero, os homens como categoria social têm liberdade quase absoluta, desfrutam de autonomia, conceito político, coletivo, cujo significado é não necessitar pedir licença à outra categoria de sexo para realizar seus projetos, seus desejos. Já as mulheres como categoria social precisam solicitar autorização à primeira categoria. Isto reforça o argumento de que a independência pessoal, ainda que importante, não é suficiente para transformar a ordem patriarcal de gênero em uma ordem igualitária de gênero. Se a autonomia é privilégio de apenas uma categoria social de sexo, fica patente a hierarquia e, portanto, a desigualdade. A igualdade só pode ser obtida por meio da conquista da autonomia por parte das mulheres (SAFFIOTI, 2004, p. 48; 50).

Essa desigualdade entre homens e mulheres é campo propício para a prática e perpetuação da violência contra a mulher, principalmente a doméstica e familiar, em suas várias modalidades. Ela também dificulta o enfrentamento e a superação dessa violência, de modo que a permanência na relação conjugal violenta muitas vezes seja a escolha mais apropriada para a mulher diante do contexto no qual está inserida.





A violência não compõe a natureza humana, mas é um fenômeno biopsicossocial, complexo e dinâmico, cujo espaço de surgimento e desenvolvimento é a vida em sociedade. Tem "como facilitador para a sua contaminação, o poder de dominação, isto é, só atinge os que, de alguma maneira, estão em situações consideradas inferiores" (MEDEIROS, 2005, p. 101).

Na perspectiva do feminismo, a violência contra a mulher é "expressão e causa da subordinação das mulheres na sociedade, agravada pelas demais dimensões da vida social que estruturam as desigualdades como as relações sociais de classe e baseadas na raça" (FERREIRA, 2005, p. 181).

O fenômeno da violência contra a mulher atinge as mulheres, independente da idade, grau de instrução, classe social, cor, raça, etnia e orientação sexual e pode se manifestar nos mais diversos tipos de agressão: "físico (empurrão, bofetada, tapa e outros tipos de golpe); psicológico (humilhações, isolamento, desprezo e intimidações); sexual (relações sexuais forçadas, práticas sexuais não consentidas)" (OLIVEIRA, 2005, p. 234).

Esse fenômeno passou a ser um comportamento aprendido e internalizado culturalmente e adquiriu um caráter endêmico, sendo convertido em um problema de saúde pública, em vários países. Por outro lado, essa violência sofre o impacto direto da subalternidade que os direitos e as políticas para as mulheres têm ainda em alguns setores das políticas públicas. Qualquer que seja a forma, todas elas representam uma violação aos direitos humanos e atingem a cidadania das mulheres.

Vasconcelos e Nery (2012, p. 153) ressaltam que a Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, realizada em Viena no ano de 1993, reconheceu formalmente "a violência contra as mulheres como uma violação aos direitos humanos. Assim, a prevenção e a erradicação dessa violência é um dos elementos fundamentais para o exercício da cidadania".

Afirmar que todas as mulheres estão expostas à violência não é o mesmo que dizer que todas as mulheres estão expostas à mesma violência ou à mesma intensidade e severidade das agressões. Há determinantes diferenciados, fatores de risco e fatores de proteção e contextos mais e menos vulneráveis à violência porque "as relações de gênero que fundam a violência não existem no vazio, mas em contextos históricos e socioculturais específicos que conferem características diferenciadas à violência" (PORTELLA, 2005, p. 94).

De acordo com Menezes (2005, p. 185-186), o conceito de violência conjugal abrange "todos os tipos de relação de casal, tendo ou não um vínculo ma-







trimonial, com ou sem coabitação. Ele engloba também a totalidade das formas de violência praticadas (verbais, psíquicas, físicas e sexuais), que se sobrepõem a maior parte das vezes". O conjunto delas foi levado em conta para a criação de um indicador global, e o termo "situação de violência conjugal" foi considerado o mais adequado para expressar a realidade vivida pela maioria das vítimas de violência doméstica e familiar.

Nesse contexto, no Brasil, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), em seu Artigo 5°, veio configurar violência doméstica e familiar contra a mulher "qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial" (BRASIL, 2012b, p. 18).

Essa Lei tipifica cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher: física, psicológica, sexual, moral e patrimonial. Essas violências são praticadas no ambiente doméstico e familiar e em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de orientação sexual. A referida lei criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Um desses mecanismos são os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que contam com um Núcleo Multidisciplinar para subsidiar o Judiciário por meio de atendimento especializado às vítimas, agressores(as) e seus familiares. Cria ainda as Medidas Protetivas de Urgência que poderão ser aplicadas ao agressor em conjunto ou separadamente.

A despeito de todas as críticas feitas à efetividade da Lei Maria da Penha, principalmente em relação às Medidas Protetivas de Urgência, ela é um marco importante no combate e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Atualmente, no Brasil, é difícil alguém já não ter ouvido falar sobre ela. A sua divulgação serviu para informar as mulheres sobre os seus direitos e empoderá-las a romperem, ou pelos menos tentarem romper, com o ciclo de violência.

Sabe-se que, pelas falhas no sistema de justiça, dentre outros sistemas de proteção e garantia de direitos, muitas mulheres não iniciaram o caminho de uma vida livre de violência. Outras ficaram no meio desse caminho e tantas outras foram assassinadas, tendo seu caminho findado de forma cruel e cheio de consequências negativas para quem deixou sem querer entes queridos, como seus filhos, muitas vezes ainda crianças e adolescentes.

No entanto, a Lei Maria da Penha tem salvado muitas vidas e está tentando salvar outras. Muitos agressores ainda estão impunes, mas outros já foram condenados e pagaram ou estão pagando por seus crimes. Acredita-se que só







a lei pela lei não fará mudanças na sociedade, mas ela é um mecanismo incentivador de outros mecanismos de mudança em uma sociedade onde ainda predomina o machismo e relações de poder que desfavorecem as mulheres, inclusive lhes causando danos à saúde.

Rosa e Campos (2012, p. 651) enfatizam que, desde 1991, a Organização Pan-Americana da Saúde "reconhece a violência como uma causa de adoecimento das mulheres e de prejuízos psicossociais à mulher, tais como isolamento social, maior dependência econômica, entre outras consequências". Enfatizam ainda que, no Brasil, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), criada em 2004, foi uma das conquistas em termos de políticas públicas para as mulheres, mas que os avanços ocorreram de maneira contraditória.

Desse modo, torna-se impensável descartar os familiares, os profissionais de saúde, educação, assistência social, dentre outros, como referências importantes das políticas públicas para mulheres, de modo especial as voltadas às questões de gênero e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra mulheres.

Narrativas de mulheres em relações conjugais violentas

As participantes do estudo sofreram modalidades de violência doméstica e familiar de um ou mais parceiros com quem conviveram e/ou convivem. A entrevistada 02 iniciou os seus relatos com as situações de violência que sofreu do primeiro companheiro e, em seguida, com as sofridas por parte do segundo companheiro, com quem ainda convive.

[...] todo mundo dizia: "Mulher, vai embora!" Os vizinhos, as colegas diziam: "Vai embora, deixa esse homem que ele vai te matar!" Ele passa a noite onde fica mulher de cabaré. Aí as pessoas falando que era pra mim ir embora, que ele ia terminar me matando, que ele batia mesmo. [...] Aí quando ele me batia, eu nunca denunciei, por medo. Aí eu corria pra casa de vizinhos, eu não corria pra casa de meu pai nem pra casa de minha mãe, os vizinhos é que me acolhiam e eu passava a noite e quando eu voltava pra casa com medo, mas eu voltava. [...] Não sei como é que arrumava gente pra beber, ele não trabalhava mais, não botava mais nada dentro de casa, aí eu fui embora pra casa de minha mãe. Ele foi atrás e eu voltei. No sexto ano foi que a última "porrada" que ele me deu e eu vim embora. Não aguentei. [...] Eu, no dia que, a última vez que ele me bateu, eu vim pra cá pra Teresina meia-noite, eu vim de carona com um caminhoneiro. Cheguei aqui de madrugada, mais de meia-noite. Aí eu cheguei aqui eu fui bater na casa de







O Social em Questão - Ano XVIII - n° 34 - 2015



uma colega minha. Aí ela me viu, tava com o olho todo roxo e inchado, tava pra sair pra fora. Passou foi dias com esse olho inchado. Tava assim, querendo sair pra fora, de um murro que ele me deu. [...] Aí depois dele eu conheci esse aqui. [...] A gente já está completando treze anos que a gente está junto. [...] Nos primeiros anos, foi ótimo, ótimo demais, me agradava em tudo, Ave Maria, nós saíamos pra tudo que era lugar dessa Teresina aqui! (risos). Aí foi tendo, até um tempo desse foi um tempo, por causa disso daí, foi bom até os sete anos. Aí depois foi bebendo demais, às vezes me agredia, aí eu fui já perdendo assim o gosto, não tem? Aí eu, no momento de raiva, a gente faz besteira. [...] Foi uma briga mesmo da gente, ameaça, medo. Foi raiva, num momento de raiva, entendeu? Aí juntou tudo, aí eu não pensei nada com nada, aí eu taquei os pés pelas mãos, aí estamos aqui caminhando [...] Aí eu já conversei com o seu menino, com o seu juiz e ele perguntou como é que era, como é que quer, aí eu: "Rapaz, quero dar uma nova tentativa pra ver como é que 'rola'". Aí ele falou o mesmo pra ele que se eu voltasse de novo dar parte dele, não tinha mais esse negócio de conciliação aqui não, ele já ia passar pra direto mesmo. Aí ele perguntou tudo, se ele estava de acordo, como é que é, se ele estava entendendo, ele disse que estava. Disse que pra ele deixar mais esse negócio de bebedeira, é, procurar dar mais valor a família do que a negócio de bebida, coisa de fora. Vamos ver, né? Vamos ver aí pra frente o que é que dá. Eu espero que tenha melhoras. Se não tiver, aí é o jeito... É a última chance. Já dei a primeira, a segunda (risos). Agora é a última chance, a terceira, porque tudo cansa, né? É feio a pessoa ficar só vendo negócio de justiça aí depois ele tá junto lá de novo, querendo se reconciliar. Então, tá alguns dias bem, outros meses bem, depois começa tudo de novo, aí isso aí é chato (ENT-02).

Observou-se, nas narrativas da entrevistada 02, que os episódios de violência (física e sexual) cometidos pelo primeiro companheiro perpetuaram-se nos seis anos de relacionamento através de espancamentos e sexo forçado. O medo, que é um sentimento constante nas relações conjugais violentas, impediu-lhe de denunciá-lo. Ficou perceptível, nos relatos, que a entrevistada encontrou mais apoio nos vizinhos e amigos do que na própria família.

Em relação ao segundo e atual companheiro, a entrevistada 02 informou ter vivido momentos satisfatórios durante um período do relacionamento. Porém, devido ao uso abusivo de álcool por parte do mesmo, as brigas com agressões físicas e ameaças começaram a acontecer, ao ponto de ela decidir denunciá-lo, fato que gerou um processo judicial. De acordo com suas falas, constatou-se que







houve uma audiência em que, na frente do juiz, ela desistiu do processo e resolveu dar mais uma chance ao companheiro: a terceira e última chance.

Um ponto bastante ressaltado, nas narrativas da pesquisada, foi o uso abusivo de álcool e/ou outras drogas pelos companheiros agressores. Muitas vítimas de violência doméstica e familiar atribuem a esse motivo as agressões cometidas contra elas. Porém concorda-se com Heise (1994) *apud* Giffin (1994, p. 147) quando diz que, em sua maioria, os homens violentos não são doentes mentais e o uso de álcool exacerba a violência, mas não é causa da mesma.

A entrevistada 03 relatou a trajetória de violência vivida ao lado do marido.

Ele me agredia na frente dos meus filhos. [...] Ele não me respeitava, ele me agredia na frente das pessoas. Chegou a época dele me agredir mesmo, me bater dentro da loja, é, me deixou toda cheia de hematomas, mas eu muito bestinha, né, achava que aquilo era normal num casamento, né. Não tinha consciência de que ali era uma coisa grave pra mim, né, que ele poderia até me matar. [...] Não denunciei, deixei pra lá. E teve mais outras e mais outras, só que essas já foram mais leves, mais de palavras. [...]Era aquele tipo de homem que ele não pensava antes de agir, seja com palavras, com agressões físicas, ele fazia ali e pronto. E eu, aguentando tudo aquilo, né. [...] Eu saí com minhas colegas vizinhas, a gente foi comer até um caranguejo, e a gente tava brigado. [...] Eu cheguei numa boa, achando que tava tudo bem, que não ia acontecer nada, e ele pegou mandou os meninos saírem de casa, já premeditando fazer coisa ruim comigo, isso eu já morando no [nome de um bairro de Teresina], isso tem o quê? Uns três anos, foi a época que apareceu a Lei Maria da Penha, que eu não tinha conhecimento. [...] Aí tomei banho, ele esperou eu tomar banho, aí eu sei que quando eu saí do banheiro ele já foi me agarrando, me agredindo, e me batendo. Menino, foi uma confusão mesmo que eu pensei que ali ia ser o meu fim! Aí eu gritei, pedi pra ele não fazer nada comigo, que eu não tinha feito nada de mais. [...] Aí ele já foi me agredindo e aí foi na cozinha, pegou uma faca, e partiu pra cima de mim, e aí eu pedi pelo amor de Deus gritando, os vizinhos ouvindo, mas ninguém teve coragem de me socorrer. E aí eu sei que por Deus, ele não me matou. Aí eu sei que eu saí de lá louca, até que eu consegui me soltar dele, né, e corri pra casa dessa minha vizinha que eu tinha saído com ela, uma senhora, gente boa e tudo. Aí quando eu cheguei lá já toda acabada, assim, de tanto ele me espancar, aí gritei pedindo pelo amor de Deus pra ela ligar pra minha família que ele queria me matar e tudo, aí ela me aco-







lheu dentro da casa dela, disse que lá eu não ia sair, que eu não ia deixar que ele fizesse mais nada comigo. [...] Dei parte, aí eu fiquei aguardando, né, só que a justiça é muito lenta. Aí eu sei que fiquei lá um mês, esperando [...] chegar alguma coisa da justiça pra poder ele sair de casa e eu voltar pra casa pra tomar conta dos meus filhos. E esperei, esperei e nada e minha família também nunca que veio pra conversar com ele, pra acertar nossa situação, nem meu pai, nem minha mãe, eu não senti aquele apoio. Aí eu já cansada de estar na casa dessa minha colega, né, porque eu digo: "Não, não tem condição, esperei um mês e nada de justiça e nada de papel chegar pra ter alguma solução, né, pra poder eu voltar pra casa". Aí quando não apareceu nada ali, eu: "Acho [nome da vizinha] que já tá na hora de eu voltar pra minha casa, tomar conta dos meus filhos, eu não posso viver na sua casa aqui, eu tenho que..." (ENT-03).

Essa entrevistada informou que as agressões físicas (espancamentos) e morais (palavras ofensivas) contra ela começaram antes da existência da Lei Maria da Penha e que, a princípio, achava que eram normais em um casamento, por isso não as denunciou. Afirmou que o marido cometia as violências na frente dos filhos, demais familiares e também de amigos. Narrou o episódio de tentativa de homicídio usando arma branca (faca) que a levou a fugir de casa e a denunciá-lo, dando entrada em um processo judicial que tramita no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

A referida entrevistada demonstrou o quanto se sentiu desamparada pela Justiça, pois aguardava que o marido fosse retirado do lar para que a mesma voltasse a conviver nele sozinha com os filhos, fato que nunca ocorreu. Isso fez com que voltasse a conviver com o marido agressor, passando por outras situações de violência que se perpetuavam até o momento da entrevista. Enfatizou também a falta de apoio dos pais dela.

A Lei Maria da Penha direciona o trabalho das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), que são uma porta de entrada das vítimas na rede de serviços e possuem um papel decisivo, juntamente com o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o Ministério Público e a Defensoria Pública, na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

A entrevistada 04 sofreu violência doméstica e familiar por parte do seu primeiro companheiro. Eis o relato das situações violentas.

Uma vez, eu acordei, a minha meninazinha tinha três anos, tava tudo fechado, nesse dia eu me separei dele e ele foi pra casa da mãe dele. Ele se embriagou, eu





O Social em Questão - Ano XVIII - n° 34 - 2015





me espantei ele com a faca no meu pescoço dizendo que ia me matar. A minha filha tava mamando no peito, acordou e viu: [...] "Não, papai, não mata a mamãe não!". Aí ele pegou a faca, puxou e disse assim: "Olha, vagabunda, eu só não vou te matar por causa da minha filha". Aí eu disse: "Foi porque Deus não quis porque Deus eu tenho certeza que Deus ainda tem um propósito na minha vida sim pra me tirar da vida que eu tô levando porque eu não vou morrer pelas tuas mãos não. Tu só anda jurando de me matar, mas Deus tá vendo o que tu faz". [...] Tenho marcas de faca, de furada dele aqui nas minhas pernas. [...] Fiz corpo de delito e tudo. Desisti porque eu fiquei chateada lá na época, eu sozinha, tá entendendo, e a mãe dele, como tinha condição, foi logo com um advogado e eu me achei muito fraca, né, assim, porque eu cheguei toda lesionada, só e Deus, e ele lá todo fumando um cigarro e olhando pra minha cara, e eu de óculos, que eu tava com o meu olho muito inchado, muito inchado mesmo. Menina, olha, eu só andava de olho roxo quando eu morava com esse homem, era só de olho roxo! [...] Quando eu chegava lá, que a primeira vez que eu fui dar parte dele, eu cheguei lá, aí demorou, eu cheguei primeiro, quando demorou chegou ele. Chegou ele lá todo com advogado. Aí ele disse assim: "Tu pensa que eu vou ficar preso? Vou ficar preso não. Olha aí quem vai me defender". Todo, né, aí eu peguei, olhei só assim pra cara dele, aí a mulher disse: "Espere aí". Aí eu não esperei não, vim foi-me embora porque eu sabia que não ia dar em nada. Justamente eu sabia que não ia dar em nada porque o advogado ia fazer qualquer coisa pra ele não ir preso ali e eu ia continuar do mesmo jeito. Aí eu fiquei tão chateada, aí eu vim-me embora, aí fui pra casa do pai. Aí ele encheu a cara nesse mesmo dia e foi lá dentro da casa do pai e saiu puxando os meus cabelos. "Tu foi, né vagabunda, dar parte de mim, não foi? Pois tá bem aqui!""Pá, pá, pá"! "Taca", "taca", "taca", nesse dia, lá no meio da rua, pra todo mundo ver. Ele só não me matou mesmo só de tanta "taca" nesse dia porque ia passando umas pessoas na rua e, justamente, até uns dois amigos meus. Aí ele até disse: "É, tá defendendo ela porque tu tá 'comendo' ela é, fulera?" Começaram a discutir os dois, né. Aí ele pegou e disse assim, aí eu tirei (ENT-04).

As narrativas de vida da entrevistada 04, em relação ao primeiro companheiro, demonstram o quanto o medo pode fazer uma mulher se manter durante anos em uma relação conjugal violenta. As violências (física, psicológica, moral e sexual) só cessaram quando esse companheiro foi assassinado em uma discussão em um bar. Ele era usuário de álcool e outras drogas e, muitas vezes, agredia-lhe sob o efeito dessas substâncias psicoativas. Ressalta-se que as agressões eram co-







metidas também na presença dos filhos, demais familiares, amigos e vizinhança. De todas as entrevistadas, ela foi a que contou com mais riqueza de detalhes os episódios de violência, inclusive as relações sexuais forçadas.

Sobre a busca de ajuda junto à Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a entrevistada 04 declarou que denunciou o primeiro companheiro, mas desistiu de prosseguir com a denúncia. Segundo os relatos, ela não se sentiu amparada pela justiça por não ter um advogado para defendê-la, enquanto a mãe do companheiro arcou com as despesas de um advogado para defendê-lo. Relatou, ainda, que também desistiu por medo, pois, depois da denúncia, o companheiro ficou com muita raiva e tentou novamente matá-la, só não concretizando o ato por conta da intervenção de amigos dela.

Heise (1994, p. 47-48) afirma que a violência é "um fenômeno extremamente complexo, com raízes profundas nas relações de poder baseadas no gênero, na sexualidade, na auto-identidade e nas instituições sociais" e que "em muitas sociedades, o direito (masculino) a dominar a mulher é considerado a essência da masculinidade".

Saffioti (1999b, p. 84) questiona o conceito de violência de gênero usualmente disseminado como formas de ruptura de integridades da mulher, seja física, psíquica, sexual, moral, dentre outras. A autora destaca que,

[...] em se tratando de violência de gênero, e mais especificamente intrafamiliar e doméstica, são muito tênues os limites entre a quebra da integridade e obrigação de suportar o destino de gênero traçado para as mulheres: sujeição aos homens, sejam pais ou maridos. [...] A mera existência da tenuidade representa violência.

Percebeu-se essa tenuidade apresentada pela autora nas narrativas das entrevistadas que não sofreram violência doméstica e familiar apenas dos seus companheiros, mas também dos seus pais e mães, que lhes obrigaram a "casar" ou "se juntar" com quem tiveram sua primeira relação sexual. Além disso, algumas não tiveram o apoio dos pais quando decidiram se separar e voltar a morar com eles por não terem para onde ir, quer sozinhas, quer com os filhos, motivo que as fazia voltarem a morar com o cônjuge/companheiro agressor.

A aplicação da força física e/ou constrangimento psicológico que se impõe a alguma mulher contra seus interesses, vontades e desejos, resulta em danos à saúde física e mental pela violação da dignidade humana em sua integridade. É produzida sob a organização hierárquica do domínio masculino nas relações







sociais entre os sexos, historicamente delimitadas, culturalmente legitimadas e cultivadas, nas quais a mulher está exposta a agressões objetivas e subjetivas, tanto no espaço público, como no privado (SCHRAIBER *et al.*, 2009, p. 1025).

As mulheres vítimas que procuram as delegacias para denunciar devem ser consideradas como "sujeitos de direitos e merecedoras de atenção, recebendo uma escuta atenta e observadora, a fim de se sentirem à vontade para romper o silêncio e o isolamento causados pela violência" (VASCONCELOS; NERY, 2012, p. 161).

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) foram idealizadas como

[...] espaço institucional de combate e prevenção da violência contra a mulher, com quadros formados apenas por policiais mulheres (delegadas, escrivãs, investigadoras), apoiadas por uma equipe de assistentes sociais e de psicólogas. [...] Um espaço em que as mulheres pudessem fazer suas denúncias sem constrangimento, em que fossem ouvidas, sua denúncia encaminhada e todos os procedimentos legais necessários adotados: instauração de inquérito policial, investigação, identificação e indiciamento do réu, conclusão do inquérito e encaminhamento ao Fórum para o início da ação penal (IZUMINO, 1998, p. 35).

No entanto, argumenta-se que muito do que as DEAMs deveriam ser e fazer ainda continua na idealização. Dentro do Sistema de Segurança Pública nacional, estadual e local, encontram-se delegacias sucateadas e com condições mínimas para o atendimento digno das mulheres. Em Teresina, são apenas três DEAMs e, nelas, os profissionais que existem são insuficientes para atender a enorme demanda. Além disso, vê-se, nos meios de comunicação local, que falta até gasolina para abastecer as viaturas, o que impossibilita muitas vezes uma prisão em flagrante ou preventiva do agressor, além de prejudicar os procedimentos de investigação necessários para a instauração dos Inquéritos Policiais.

A entrevistada 05 narrou seus quatro relacionamentos e como cada companheiro tratou-a durante o tempo em que conviveram:

Eu engravidei cedo, eu engravidei com dezesseis anos. Tive minha primeira filha e aí o pai dela disse que ia me ajudar, mas nunca me ajudou, até hoje, nunca me ajudou. Aí depois eu arrumei um namorado, engravidei dele, aí vivi com ele quatro anos. Bebia muito, era muito violento. [...] Eu tava conversando com uns parentes dele e ele chegou por trás puxando pelos meus cabelos, mas ainda hoje os paren-

(lacktriangle)









tes dele perguntam o que foi que aconteceu porque eu tava conversando, assim, com os parentes dele, quando ele chegou por trás violento mesmo, do nada! [...] A gente se separou, aí fiquei com meus filhos só, aí foi quando eu conheci esse outro rapaz. Vivi com ele dez anos, né, e eu apanhei muito dele, apanhava muito, mas eu aguentava porque como eu não trabalhava e tinha dois filhos pequenos pra sustentar, então eu ficava aguentando até quando um dia eu comecei a correr atrás de emprego até que eu consegui. E aí devido eu ter arrumado esse emprego, ele dizia que eu ia mudar, aí eu ia deixar ele e foi realmente o que aconteceu. Era o que faltava pra mim poder deixar ele de mão. Apanhei muito mesmo. Fui na delegacia, dei parte, mas nunca obtive resultado de nada. E ele arrumou muita mulher na rua, tinha um negócio de mulher na rua ele, e a gente brigava, eu ia atrás dele nos lugares, né, e hoje em dia, devido isso, eu sou muito estressada, sou agoniada, sou nervosa com as coisas e esse meu atual companheiro ele, a gente não está mais se dando bem também. Ele bebe, tem outra família, e aí ele quer ajudar muito a outra família dele, esquece que ele vive é comigo, e a gente está entrando já em atrito também e não vai demorar muito tempo pra gente se deixar. [...] Ele é muito agressivo. Quando ele se zanga, ele me "esculhamba". Ele me chama de todo nome que você imaginar. "Besta-fera", "desgraça", assim, de tudo em quanto ele me chama. Ele já tentou vim pra cima de mim, mas eu disse pra ele que se ele vier, o que eu tiver na mão, eu "arregaço" ele (risos), entendeu? Aí eu já vi que não dá certo. [...] Sofri violência dos três últimos. Só denunciei na polícia um, que foi o de dez anos, que era o mais violento. Fiz três denúncias. Nessa época eu trabalhava [nome de órgão público federal em Teresina] e eu perdi o emprego lá porque ele entrou lá duas vezes dizendo que ia fazer eu perder meu emprego. Ele fazia era gritar nos corredores e foi assim que eu perdi meu emprego lá. A primeira denúncia foi porque ele me espancou, eu fiquei toda roxa de "taca". Todas foram espancamento. Com a mão, de murro, mão fechada; com o capacete na minha cabeça porque ele tem moto. Todas três eu fiz exame de corpo de delito. Acho que ainda hoje eu tenho os papéis lá em casa guardados. Não houve audiência porque nunca, nenhum dos endereços que tinha, nunca acharam ele. Eu recebia os papéis e ele não (ENT-05).

Observou-se que, dos quatro parceiros da entrevistada 05, três eram usuários abusivos de álcool, justamente os que praticaram violências (física, psicológica e moral) contra ela. Narrou que, mesmo tendo sofrido agressões dos três últimos companheiros, só denunciou o terceiro, que considerou ser o mais violento. Afir-

 \bigcirc



pg 369 - 390







mou ter feito três denúncias, todas elas relativas a violência física (espancamentos). No entanto, mesmo tendo feito exames de corpo de delito, informou que não obteve resultado das suas denúncias, que nunca houve audiência porque não encontravam o endereço dele para notificá-lo.

Nery e Tyrrell (2014, p. 63) argumentam que "a violência contra a mulher é uma realidade premente e gritante; é um fenômeno sociocultural que se vem agravando pela reincidência". Argumentam, ainda, que a emancipação da mulher não parece agradar ao homem (macho), havendo, em muitos casos, o inconformismo e a dificuldade de o homem adaptar-se a essa nova forma de convivência, centrada nos direitos humanos. Nesse sentido, para elas, o homem expressa frustrações, muitas vezes, de forma violenta, por não conseguir controle sobre o corpo e a vida da mulher.

Vasconcelos e Nery (2012, p. 158) afirmam que o sistema de proteção social brasileiro passou por um processo de transformação ao longo dos anos. No Brasil, a criação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, sob a perspectiva de gênero, possui trajetória recente, com implementação a partir da década de 80, devido ao movimento feminista e às conferências internacionais sobre as mulheres.

Diante do exposto, mesmo com a criação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres, constatou-se, nas narrativas, que a maioria das entrevistadas não recebeu a proteção social necessária e o apoio efetivo e eficaz da Lei Maria da Penha e da rede de atendimento para o rompimento do ciclo de violência. Sendo assim, abordar a violência doméstica e familiar contra a mulher exige confrontar as definições de gênero e aumentar o poder e os recursos das mulheres vítimas para o enfrentamento desta violência.

Considerações finais

Na análise da categoria "a violência doméstica e familiar", notou-se que a violência doméstica, familiar e institucional, encontrada nas narrativas das pesquisadas, deixou traços deletérios em suas trajetórias de vida e determinou, dentre outros fatores, suas ações de início, continuidade e permanência nas relações conjugais violentas.

Outro ponto fundamental que se encontrou nos relatos de vida foi o quanto as questões de gênero e relações hierárquicas de poder influenciaram tanto na prática das violências cometidas (primeiro, pelos familiares, e depois pelos companheiros), quanto na vivência da sexualidade das mulheres. O alto índice de uso e







abuso de álcool e outras drogas pelos parceiros das entrevistadas também chamou atenção, pois o mesmo só veio a intensificar os males e prejuízos causados às mulheres pelos estigmas sociais enraizados e reproduzidos histórica e culturalmente.

Ressalta-se, ainda, o papel que as políticas públicas e sociais e a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres tiveram na vida das entrevistadas. Em seus relatos, vê-se que tais políticas e programas não deram, na maioria das vezes, o suporte necessário para o rompimento do ciclo de violência e a manutenção dessas mulheres fora do ciclo, dando-lhes a segurança e as condições socioeconômicas e jurídicas necessárias para seguirem sem os companheiros agressores e reconstruírem suas vidas.

A luta dessas mulheres não pode ser solitária. É preciso que se atue em rede. Para que as mulheres se movimentem dentro das relações desiguais de gênero e de poder, faz-se necessário que tenham mais espaço na sociedade e que seus direitos sejam garantidos tanto no âmbito privado, quanto no público. As ações dos governos, representadas através das políticas públicas, devem contemplar as necessidades das mulheres não só no que diz respeito ao rompimento do ciclo de violência, mas proporcionando-lhes um empoderamento para que outros inícios e reinícios aconteçam em suas vidas, sejam estes nos campos educacional, profissional, sentimental, dentre outros.

Referências

BARBIERE, T. Sobre a categoria gênero: uma introdução teórico-metodológica. Recife: SOS Corpo, 1993.

BERTAUX, D. *Narrativas de vida*: a pesquisa e seus métodos. Tradução Zuleide Alves Cardoso Cavalcante, Denise Maria Gurgel Lavallée; revisão científica Maria da Conceição Passegi, Márcio Venício Barbosa. Natal: EDUFRN; São Paulo: Paulus, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012a.

Seci	retaria de Polí	ticas para as	Mulheres.	Presidência	da Repú	ıblica.	Lei
Maria da Penho	a (N° 11.340/2	2006). Brasíl	ia, 2012b.				

(0)





______. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. DF, PA e RJ lideram ranking nacional de busca pelo ligue 180. Brasília, 2013.



CHAUÍ, M. Participando do Debate sobre Mulher e Violência. In: FRANCHETTO, B; CAVALCANTI, M. L. V. C.; HEILBORN, M. L. (Org). Perspectivas Antropológicas da Mulher 4. São Paulo: Zahar Editores, 1985.

FERREIRA, V. Violência contra a mulher em Pernambuco: a difícil tarefa de entender o contexto. In: CASTILLO-MARTÍN, M; OLIVEIRA, S. (Org.). Marcadas a Ferro: violência contra a mulher — uma visão multidisciplinar. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, p. 179-184.

FROTA, M. H. P. *Interpretando a categoria gênero de Joan Scott. In*: FROTA, M. H. P.; OSTERNE, M. S. F. (Org). *Família, Gênero e Geração*: temas transversais. Fortaleza: EDUECE, 2004, p. 13-32.

GIFFIN, K. Violência de gênero, sexualidade e saúde. Revista Cadernos de Saúde Pública, v. 10, supl. 1, Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, p. 146-155, jan. 1994.

GREGORI, M. F. *Cenas e queixas*: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

HEISE, L. *Violence against women*: the hidden health burden. Relatório preparado para o Banco Mundial. Manuscrito publicado sob o mesmo título, na série World Bank Discussion Papers 255, Washington, D.C.: World Bank, 1994. Mimeografado.

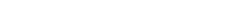
IZUMINO, W. P. *Justiça criminal e violência contra a mulher*: o papel da justiça na solução de conflitos de gênero. São Paulo: Annablume; FAPESPE, 1998.

MEDEIROS, M. C. *Unidos contra a violência*. *In*: CASTILLO-MARTÍN, M; OLIVEIRA, S. (Org.). *Marcadas a Ferro*: violência contra a mulher — uma visão multidisciplinar. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, p. 100-103.

MENEZES, M. C. I. *Quando o risco está em casa*: violência e gênero na França na virada do século. In: CASTILLO-MARTÍN, M; OLIVEIRA, S. (Org.). Marcadas a Ferro: violência contra a mulher — uma visão multidisciplinar. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, p. 185-191.

NERY, I. S.; TYRRELL, M. A. R. *O aborto provocado e a questão de gênero*. 3. ed. Teresina: EDUFPI,2014.

OLIVEIRA, S. Nem homem gosta de bater, nem mulher de apanhar — fortalecendo a rede de proteção. In: CASTILLO-MARTÍN, M; OLIVEIRA, S. (Org.). Marcadas a Ferro: violência contra a mulher — uma visão multidisciplinar. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, p. 234-238.



O Social em Questão - Ano XVIII - n° 34 - 2015







PORTELLA, A. P. Novas faces da violência contra as mulheres. In: CASTILLO-MAR-TÍN, M; OLIVEIRA, S. (Org.). Marcadas a Ferro: violência contra a mulher — uma visão multidisciplinar. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, p. 93-99.

ROSA, L. C. S.; CAMPOS, R. T. O. Etnia e gênero como variáveis sombra na saúde mental. Revista Saúde em Debate. Rio de Janeiro: CEBES, v. 36, n. 95, p. 648-656, out/dez 2012.

SAFFIOTI, H. I. B. *Primórdios do conceito de gênero*. Cadernos Pagu. Núcleo de Estudos de Gênero, Campinas: Unicamp, p. 157-163,1999a.

_____. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. São Paulo em Perspectiva. Revista da Fundação Seade. São Paulo, v. 13, n. 4, p. 82-91, out/dez 1999b.

_____. Gênero e patriarcado: violência contra mulheres. In: VENTURINI, G.; RECAMÁN, M.; OLIVEIRA, S. (Org.). A mulher brasileira nos espaços público e privado. 1 ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 43-60.

SCOTT, J. W. *Gênero*: uma categoria útil de análise histórica. Revista Educação & Realidade. Porto Alegre-RS: Editora UFRGS, v. 16, n. 2, p. 5-22, jul./dez. 1990.

SCHRAIBER, L. et al. Violência de gênero no campo da saúde coletiva: conquistas e desafios. Revista Ciência & Saúde Coletiva. Rio de Janeiro: ABRASCO, n. 4, p. 1019-27, 2009.

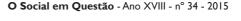
SOUZA, D. F. et al. O perfil dos(as) agressores(as) e das vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher em Teresina-PI. Anais Completos do Seminário Internacional Desfazendo Gênero: subjetividade, cidadania e transfeminismo. Natal-RN: Tirésias/UFRN, 2013, p. 21-36.

VASCONCELOS, T. B.; NERY, I. S. A contribuição das Delegacias da Mulher como política pública de enfrentamento à violência de gênero. In: LIMA, A. J.; FERREIRA, M. D. M; VIANA, M. R. (Org.). Políticas públicas e cidadania: temas em debate. Teresina: EDUFPI, 2012, p. 153-168.

WAISELFISZ, J. J. *Mapa da violência 2012 atualização*: homicídios de mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos — CEBE-LA/FLACSO Brasil, ago. 2012. Disponível em http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2012_mulheres.php. Acesso em: 28 out. 2013.

(lacktriangle)









Notas

- 1 Assistente Social; Mestra em Políticas Públicas na Universidade Federal do Piauí UFPI; Participante do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre o Cuidar Humano e Enfermagem NEPECHE da UFPI; Analista Judiciária do Núcleo Multidisciplinar do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. E-mail: daliane.souza@hotmail.com
- 2 Enfermeira; Doutora em Enfermagem; Profa. Associada III do Departamento de Enfermagem; Membro efetivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas; Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí UFPI; Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre o Cuidar Humano e Enfermagem NEPECHE da UFPI. E-mail: ineznery. ufpi@gmail.com

Artigo recebido em abril de 2015 e aprovado para publicação em junho de 2015



